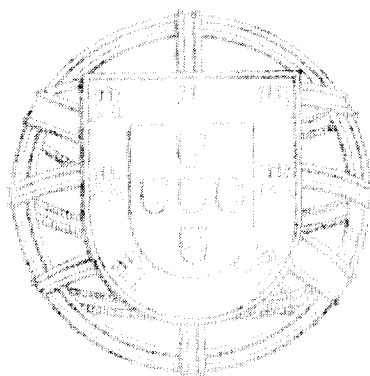




DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Par-	
lamentares	1254-(4)
Gabinete do Secretário de Estado da Juventude...	1254-(4)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Desp. 60/GAB/91. — A seu pedido, dou por finda a comissão de serviço do licenciado Carlos José das Neves Martins como presidente do conselho directivo do Instituto da Juventude com efeitos a partir de 31-12-91.

31-12-91. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 17-C/GAB/92. — A seu pedido, dou por finda a comissão de serviço de Adelina Pereira Bento Camilo como vogal do conselho directivo do Instituto da Juventude com efeitos a partir de 30-1-92.

14-1-92. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *António Fernando Couto dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE

Despacho. — Nos termos do disposto no art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, bem como no art. 6.º do Dec.-Lei 483/88, de 26-12, ouvido o Conselho Nacional da Juventude, nomeio o Doutor José Luís Castanheira dos Santos, em regime de substituição, para o cargo de presidente do conselho directivo do Instituto da Juventude.

30-1-92. — O Secretário de Estado da Juventude, *Nuno Manuel Franco Ribeiro da Silva*.

Despacho. — Nos termos do disposto nos arts. 3.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, bem como no art. 6.º do Dec.-Lei 483/88, de 26-12, ouvido o Conselho Nacional da Juventude, nomeio a licenciada Maria Rodrigues da Silva Pires Caiado, em regime de comissão de serviço, para o cargo de vogal do conselho directivo do Instituto da Juventude.

30-1-92. — O Secretário de Estado da Juventude, *Nuno Manuel Franco Ribeiro da Silva*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 12\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex